

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA PROCURADORIA

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR.

RESOLUÇÃO (PGM) Nº 021/2024

O Procurador Geral do Município o Dr. Edson José de Lima Xavier, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Corrêa de Oliveira, ocupante de cargo público, mat. 30.077, CPF nº 019.001.287-05 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do processo nº 0003.000040/2024-15, relativo à emissão de certificados digitais e-CPF tipo A-1 para fins de ajuizamento eletrônico das execuções fiscais propostas pelo Município de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência deste, designar o servidor Gabriel Antonio de Souza Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 46.004, CPF nº 082.281.097-25 , para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também o servidor Alex Sandro de Santana, ocupante de cargo público, mat. 18.342, CPF nº 082.978.267-24, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, decorrente do Processo 0003.000040/2024-15, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º Cabe a Procuradoria Geral do Município dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 19 de agosto de 2024.

EDSON JOSÉ DE LIMA XAVIER
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT. 44.885

| | |
|--|---|
| Ciência do servidor designado como Fiscal titular: | Cristiane C. de Oliveira Mat. 30.077 |
| Ciência do servidor designado como Fiscal substituto: | Gabriel Antonio de Souza Filho Mat. 46.004 |
| Ciência do servidor designado como Gestor do Contrato: | Alex Sandro de Santana Mat. 18.342 |



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CORREA DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo**, em 19/08/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ANTONIO DE SOUZA FILHO, Assessor Técnico**, em 19/08/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO DE SANTANA, Técnico(a) de Planejamento**, em 19/08/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSÉ DE LIMA XAVIER, Procurador(a) Geral**, em 19/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101305** e o código CRC **9ACBC03F**.